



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de Asset Liability Management (ALM), voltado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Entre-Ijuís/RS.

O ALM constitui instrumento técnico essencial à gestão previdenciária, especialmente no contexto do Pró-Gestão RPPS, permitindo o adequado alinhamento entre os ativos financeiros (investimentos) e os passivos atuariais (obrigações previdenciárias), por meio da utilização de modelos quantitativos, simulações de cenários macroeconômicos e análise estruturada de fluxos de caixa.

A contratação proposta visa atender às exigências legais e normativas vigentes, bem como fortalecer os mecanismos de governança, controle de riscos e sustentabilidade financeira do RPPS, servindo ainda como base técnica para a elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos necessários à formalização da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de Asset Liability Management (ALM) justifica-se pela necessidade de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Entre-Ijuís/RS, garantindo a capacidade de cumprimento das obrigações previdenciárias presentes e futuras.

Conforme disposto no art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, os RPPS devem observar critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, exigindo, para tanto, a adoção de instrumentos técnicos que possibilitem o adequado gerenciamento dos recursos previdenciários.

Nesse contexto, o estudo de ALM se apresenta como ferramenta indispensável, pois permite a análise integrada entre ativos e passivos, a projeção de cenários macroeconômicos e a definição de estratégias de alocação de recursos compatíveis com o perfil atuarial do regime.

A inexistência desse tipo de estudo expõe o RPPS a riscos relevantes, tais como o descasamento entre ativos e passivos, a insuficiência de liquidez para pagamento de benefícios, a exposição excessiva às oscilações de mercado e, conseqüentemente, o comprometimento da sustentabilidade financeira do regime no médio e longo prazo.

Adicionalmente, as normativas vigentes, em especial a Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, estabelecem diretrizes rigorosas para a gestão dos recursos dos RPPS, exigindo elevado nível técnico na formulação e execução das políticas de investimento.

Dessa forma, a contratação ora proposta justifica-se pela complexidade técnica do objeto, pela inexistência de estrutura interna apta à sua execução e pela necessidade de atendimento às



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



exigências legais, normativas e às boas práticas de governança previdenciária, especialmente no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ser pessoa jurídica regularmente constituída, com atuação compatível com o objeto da contratação, devendo, quando aplicável, possuir registro e autorização junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como registro no Conselho Regional de Economia (CORECON) ou outro conselho profissional competente;
- b) Comprovar experiência na prestação de serviços de consultoria em investimentos e na elaboração de estudos de *Asset Liability Management* (ALM), preferencialmente voltados a Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);
- c) Dispor de equipe técnica qualificada, com formação compatível com as atividades a serem desenvolvidas, incluindo profissionais com certificações reconhecidas no mercado financeiro, tais como CGRPPS, CPA-20, CEA, CFA ou equivalentes, e experiência comprovada em:
 - gestão de recursos de terceiros;
 - análise de investimentos;
 - modelagem econômico-financeira e atuarial;
- d) Apresentar atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares em características, complexidade e finalidade ao objeto da contratação;
- e) Demonstrar capacidade técnica para utilização de ferramentas quantitativas, modelagem estocástica e construção de cenários macroeconômicos aplicados à gestão de ativos e passivos previdenciários;
- f) Comprovar idoneidade e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida refere-se à prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente na elaboração de estudo de *Asset Liability Management* (ALM), nos termos do art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto caracteriza-se por elevado grau de complexidade técnica, envolvendo conhecimentos multidisciplinares nas áreas de mercado financeiro, atuária, modelagem de riscos, estatística e economia, além da necessidade de utilização de metodologias específicas e ferramentas quantitativas avançadas.

Nesse contexto, a eventual adoção da hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, deverá estar condicionada à



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



demonstração inequívoca de inviabilidade de competição, especialmente em razão da notória especialização da empresa a ser contratada.

A notória especialização poderá ser evidenciada mediante a análise conjunta dos seguintes elementos:

- comprovada experiência na execução de serviços similares para RPPS;
- qualificação técnica da equipe profissional;
- certificações técnicas reconhecidas no mercado;
- publicações, estudos ou metodologias próprias aplicadas à área;
- reputação e reconhecimento no mercado de atuação.

Ressalta-se que, caso não reste devidamente comprovada a inviabilidade de competição, a Administração deverá avaliar a adoção de procedimento competitivo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a fundamentação da contratação deverá ser devidamente instruída no processo administrativo, com a demonstração clara dos pressupostos legais adotados e a justificativa da escolha do fornecedor.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos serviços, foram baseados na necessidade do RPPS, onde constatamos os seguintes dados:

Item	Quant.	Descrição
1	Serv.	Prestação de Serviços de empresa especializada na elaboração do ALM (<i>Asset Liability Management</i>)

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria em investimentos e elaboração de estudos de *Asset Liability Management* (ALM) aplicados a RPPS.

Verificou-se que, embora existam fornecedores no mercado, os serviços apresentam elevado grau de complexidade e customização, sendo baseados em metodologias próprias, o que dificulta a comparação objetiva entre propostas.

Observou-se ainda que apenas um grupo restrito de empresas detém experiência comprovada, qualificação técnica e conhecimento específico das particularidades dos RPPS, requisitos essenciais para a adequada execução do objeto.

Os valores praticados mostram-se compatíveis com a complexidade do serviço e alinhados com contratações similares realizadas por outros entes públicos.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Diante disso, conclui-se que o objeto possui características que podem ensejar a inviabilidade de competição, condicionada à comprovação da notória especialização do fornecedor a ser contratado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), obtido com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas do setor.

O montante encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, considerando a natureza técnica e a complexidade do serviço.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de Asset Liability Management (ALM), contemplando, no mínimo:

- análise do passivo atuarial;
- projeção de fluxo de caixa previdenciário;
- análise de cenários macroeconômicos;
- construção da fronteira eficiente de Markowitz;
- aplicação de técnicas de Cash Flow Matching;
- definição de estratégia de alocação de ativos;
- avaliação de riscos, incluindo downside risk;
- elaboração de relatório técnico conclusivo;
- apresentação dos resultados ao RPPS.

O estudo deverá fornecer subsídios técnicos consistentes para a formulação e revisão da política de investimentos, contribuindo para a tomada de decisões estratégicas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- aprimorar a gestão dos recursos previdenciários;
- promover o alinhamento entre ativos e passivos;
- reduzir riscos financeiros e atuariais;
- aumentar a eficiência na alocação dos investimentos;
- subsidiar tecnicamente a política de investimentos;
- atender às exigências normativas do Ministério da Previdência Social;